

LEI MUNICIPAL Nº 1250/2023**Em, 14 de Março de 2023.**

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino nos termos da Lei Municipal nº 653/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o piso salarial dos professores do município de Santa Luzia/PB, corrigindo os valores da tabela do "ANEXO I" da Lei Municipal nº 1142 / 2022, publicada em de 28 de Janeiro de 2022, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 653 de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º. Os valores constantes na Lei Anterior passam a vigorarem com acréscimo de 14.945% sob a piso salarial corresponde a 30 (trinta) horas, conforme estabelecido pelo MEC.

Art. 3º. Os valores constantes dos "ANEXO I e II", em apenso, faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

§ único: Ficam convalidadas as despesas provenientes dos efeitos da tabela ora alterada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01/01/2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1142/2022, publicada em de 28 de Janeiro de 2022 e as que se tornem incompatíveis com esta Lei.

Paço Quipauá Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, 14 de Março de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL 2023

PISO SALARIAL (30 horas) - R\$ 3.315,41 - REAJUSTE DE 14.945%%.

	0-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEIS									
NÍVEL V – 25% DOUTORADO	6.290,99	6.479,72	6.674,11	6.874,33	7.080,56	7.292,98	7.511,76	7.737,12	7.969,23
NÍVEL IV – 20% MESTRADO	5.032,79	5.183,77	5.339,28	5.499,46	5.664,44	5.834,37	6.009,40	6.189,69	6.375,38
NÍVEL III – 15% ESPECIALIZAÇÃO	4.193,99	4.319,81	4.449,40	4.582,88	4.720,37	4.861,98	5.007,84	5.158,08	5.312,82
NÍVEL II-10% LICENCIATURA	3.646,95	3.756,36	3.869,05	3.985,12	4.104,67	4.227,81	4.354,64	4.485,28	4.619,84
NÍVEL I MAGISTÉRIO	3.315,41	3.314,87	3.517,32	3.622,84	3.731,52	3.843,48	3.958,78	4.077,54	4.199,87

ANEXO II**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.****FUNDEB 70%****GTATIFICAÇÃO NIVEL II – CLASSE A – SALÁRIO R\$ 3.646,95**

FUNÇÃO	VALOR %	TOTAL
GESTOR ESCOLAR - até 200 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 911,74
GESTOR ESCOLAR - de 201 até 500 alunos	35% do salário inicial Nível II	R\$ 1.276,43
GESTOR ADJUNTO – até 200 alunos	20% do salário inicial Nível II	R\$ 729,39
GESTOR ADJUNTO – de 201 até 500 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 911,74
SUPERVISÃO ESCOLAR	30% do salário inicial Nível II	R\$ 1.094,09
CORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO	40% do salário inicial Nível II	R\$ 1.458,78

Paço Quipauá Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, 14 de Março de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB